



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e240a73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023**

# ITEM 44

(Resolução TC Nº 217, de 06 de dezembro de 2023)



Assessoria e Consultoria Atuarial  
CNPJ nº 08.861.577/0001-08  
Inscrição Estadual nº 19.041.914-19  
Inscrição Municipal nº 10.882.319-64  
Inscrição Federal nº 19.041.914-19

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CAMARAGIBE (PE)**

Unidade Gestora: **FUNPRECAM – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

08.861.577/0001-08

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2022.000197.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **011/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para a manutenção do **FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **novembro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.486	572	2.058
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.452,93	4.936,34	5.309,35
Folha Mensal (R\$)	8.103.060,58	2.823.586,23	10.926.646,81

Na data-base da avaliação o valor atual dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 1.194.488.166,83, que deduzindo o total de contribuições futuras de R\$322.392.108,46 e o saldo dos investimentos de R\$ 430.720.328,97 e de parcelamentos de R\$ 35.992.611,90, chegamos a um déficit atuarial base de R\$ 416.383.117,50. Abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 047/2015 de R\$ 462.528.071,84 chegamos a um superávit atuarial oficial de R\$ 46.144.954,34, equivalente a 6,23% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	11.964.176,55	12.995.065,14	24.026.646,09	3.372.631,19	21.277.584,25	73.636.103,22	56.210.520,13	+17.425.583,09
2025	11.730.628,17	12.764.541,79	27.763.959,31	3.453.237,59	22.138.408,06	77.850.774,92	57.553.959,22	+20.296.815,70
2026	11.642.477,34	12.687.239,64	32.215.587,32	3.482.254,64	23.141.070,75	83.168.629,70	58.037.577,97	+25.131.051,73



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	7
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE: .....	8
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>11</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	11
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>12</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	14
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>15</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	16
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>17</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS .....	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO .....	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	18
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>19</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	19

<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>20</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	20
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>22</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	22
10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....	
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>23</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	23
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>24</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>26</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	26
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	29
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	36
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS .....	39
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	47
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	49
ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL .....	50
ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	51





A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*” todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE**, com dados cadastrais da competência **novembro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC nº 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/validarDocumento.aspx?DocumentoId=92567e1188823496a196b970e2408733>







### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: [http://portal.tce.ce.gov.br/arquivos/publico/assinaturas/seam/Codigo\\_documento:9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e2740a73](http://portal.tce.ce.gov.br/arquivos/publico/assinaturas/seam/Codigo_documento:9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e2740a73)

A Câmara Municipal do Município de Camaragibe aprovou a Lei nº 927 de 28 de junho de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 23/06/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 61 anos (homem) e 56 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 56 anos (homem) 51 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 63 anos (homem) e 59 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (70\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 58 anos (homem) e 54 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (70% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: Me.TC/CP</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 23/06/2022</b> <b>Lei n° 927/2022</b>																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 61 anos (homem) 56 (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1" data-bbox="443 1512 997 1839"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 23/06/2022</b> <b>Lei n° 927/2022</b>																																																																																						

Documento Assinado Digitalmente por: VADEGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesse em: https://eicetce.pe.gov.br/validadoc  
 Código do documento: 9286fe10-8823a964-a104-159f01e240a73



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 23/06/2022</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 23/06/2022</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

Documento assinado Digitalmente por: NADGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesse em: [https://epec.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=9286740-8823-499-194-159707e230a](https://epec.pe.gov.br/pp/validarDoc.seam?codigo_documento=9286740-8823-499-194-159707e230a)

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: [http://eodoc.pge.br/validador.seam](http://eodoc.pge.br/validador.seam?origem_documento: 9296121-8-83-4104-194-19701e240a73)

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométrica, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS



### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separado por sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



## 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,94% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros dos parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=92966e1b88234054194159f0e240172>

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido não adoção da hipótese de rotatividade.
<p>↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.</p>	

### 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
<p>↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.</p>	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
<p>↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.</p>	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
<p>↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.</p>	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <http://cafe.ufpe.br/pt/validaDoc.seam?codigoDoc=2066008823-4964-a194-19f01e240873>

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Camaragibe - PE** e seus dependentes legais, segurados do **FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2023**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.





#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL



### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS	Valores (em R\$)
<b>Saldo dos Investimentos considerados na avaliação</b>	<b>430.720.328,97</b>
<i>Saldo Bancário</i>	16.678,76
<i>Aplicações em Segmento de Renda Fixa</i>	369.848.215,91
<i>Aplicações em Segmento de Renda Variável</i>	60.855.434,34
<b>Saldo Devedor dos Parcelamentos</b>	<b>35.992.611,90</b>
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	16,64%
<i>Contribuição Normal</i>	14,64%
<i>Custeio Administrativo</i>	2,00%
b) Prefeitura - Contribuições Adicionais para Cobertura do Déficit - Decreto nº 047/2015	462.528.071,44
2024	14,96%
2025	17,96%
2026	21,55%
2027	25,86%
2028	31,03%
2029 a 2044	36,00%
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em 31/12/2023).

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://www.tre.org.br/portal/portal.jspx?atividade=assinatura&documento=9296fe10-8823-4964-a194-1b9f01e240a73>

## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	187.500.670,59	25,32%	
2. Aposentadorias por Invalidez	14.271.758,35	1,93%	
3. Aposentadorias do Professor	176.692.951,61	23,86%	
4. Reversão em Pensão	24.107.665,76	3,26%	
5. Pensão por Morte	35.836.563,87	4,84%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>438.409.610,18</b>	<b>59,21%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	281.602.782,00	38,03%	11,50%
8. Aposentadoria do Professor	348.840.003,05	47,11%	6,56%
9. Aposentadoria por Idade	28.691.885,75	3,87%	0,04%
10. Reversão em Pensão	43.914.629,45	5,93%	1,29%
11. Pensão por Morte de Ativo	23.324.912,50	3,15%	1,32%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.931.816,48	0,26%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	27.772.527,42	3,75%	1,55%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>756.078.556,65</b>	<b>102,10%</b>	<b>22,36%</b>
<b>15. Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>1.194.488.166,83</b>	<b>161,31%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	191.515.077,36		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	549.027.000,27		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>740.542.077,63</b>		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>1.194.488.166,83</b>	<b>161,31%</b>	<b>1.194.488.166,83</b>	<b>161,31%</b>
2. Compensação Previdenciária BC (-)	26.304.576,06	3,55%	26.304.576,06	3,55%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	45.364.713,14	6,13%	45.364.713,14	6,13%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	9.766.184,41	1,32%	9.766.184,41	1,32%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	17.865.382,77	2,41%	17.865.382,77	2,41%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	103.675.891,15	14,00%	103.675.891,15	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	80.377.553,53	10,85%	80.377.553,53	10,85%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	28.037.807,40	3,79%	28.037.807,40	3,79%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	35.992.611,90	4,86%	35.992.611,90	4,86%
12. Ativo Financeiro (-)	430.720.328,97	58,16%	430.720.328,97	58,16%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>416.383.117,50</b>	<b>56,23%</b>	<b>416.383.117,50</b>	<b>56,23%</b>
15. Saldo das Alíquotas Suplementares (-)	462.528.071,84	62,46%	416.535.124,58	56,25%
<b>16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)</b>	<b>46.144.954,34</b>	<b>6,23%</b>	<b>152.007,08</b>	<b>0,02%</b>

(\*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 045/2015.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	466.712.940,87	466.712.940,87
2. Aplicações Financeiras	430.720.328,97	430.720.328,97
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	35.992.611,90	35.992.611,90
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	420.567.986,53	466.560.933,79
6. Provisão de Benefícios Concedidos	428.643.425,77	428.643.425,77
7. Provisão de Benefícios a Conceder	526.121.921,80	526.121.921,80
8. Compensação Financeira	71.669.289,20	71.669.289,20
9. Plano de Equacionamento	462.528.071,84	416.535.124,58
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>46.144.954,34</b>	<b>152.007,08</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.103.060,58	105.339.787,54
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.548.667,08	33.132.672,04
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	441.737,59	5.742.588,67
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	274.919,15	3.573.948,95
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	12.992,24	168.899,12
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>10.926.646,81</b>	<b>142.046.408,53</b>
<b>7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>8.557.790,41</b>	<b>111.251.275,33</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	105.339.787,54	14,64%	15.421.744,96
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	105.339.787,54	2,00%	2.106.795,75
3. Segurados Ativos	105.339.787,54	14,00%	14.747.570,26
4. Aposentados	5.742.588,67	14,00%	803.962,41
5. Pensionistas	168.899,12	14,00%	23.645,88
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>33.103.719,19</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.631.186,61	1,55%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	12.158.844,98	11,54%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.905.023,07	6,56%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.391.011,89	1,32%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	110.080,08	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.360.990,06	1,29%
7. Custeio Administrativo	-	2.106.795,75	2,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>25.663.932,44</b>	<b>24,36%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	23.557.136,69	22,36%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.106.795,75	2,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>24,36%</b>



# 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: [https://efite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento:98765432108823-4964-110109990270173](https://efite.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:98765432108823-4964-110109990270173)

## 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

De acordo com o resultado atuarial, o plano apresenta um superávit, desta forma é possível manter o atual plano previsto no Decreto Municipal nº 047/2015 ou implantar um novo plano, conforme proposto na tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	12,47%	104.499.792,77	416.383.118,25	20.569.326,04	13.031.124,16	423.921.320,13	1.085.927,01
2	2025	13,97%	105.544.790,93	423.921.320,13	20.941.713,21	14.744.607,29	430.118.426,05	1.228.717,27
3	2026	15,47%	106.600.239,38	430.118.426,05	21.247.850,25	16.491.057,03	434.875.219,27	1.374.254,75
4	2027	19,96%	107.666.241,57	434.875.219,27	21.482.835,83	21.490.181,82	434.867.873,28	1.790.848,48
5	2028	20,17%	108.742.903,51	434.867.873,28	21.482.472,94	21.933.443,64	434.416.902,59	1.827.786,97
6	2029	20,38%	109.830.331,26	434.416.902,59	21.460.194,99	22.383.421,51	433.493.676,06	1.865.285,13
7	2030	20,59%	110.928.635,85	433.493.676,06	21.414.587,60	22.840.206,12	432.068.057,54	1.903.350,51
8	2031	20,80%	112.037.921,68	432.068.057,54	21.344.162,04	23.303.887,71	430.108.331,87	1.941.990,64
9	2032	21,01%	113.158.301,02	430.108.331,87	21.247.351,59	23.774.559,04	427.581.124,42	1.981.213,25
10	2033	21,22%	114.289.884,68	427.581.124,42	21.122.507,55	24.252.313,53	424.451.318,44	2.021.026,13
11	2034	21,43%	115.432.783,26	424.451.318,44	20.967.895,13	24.737.245,45	420.681.968,12	2.061.437,12
12	2035	21,64%	116.587.109,80	420.681.968,12	20.781.689,23	25.229.450,56	416.234.206,78	2.102.454,21
13	2036	21,85%	117.752.982,87	416.234.206,78	20.561.969,82	25.729.026,76	411.067.149,84	2.144.085,56



n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	
14	2037	<b>22,06%</b>	118.930.512,14	411.067.149,84	20.306.717,20	26.236.070,98	405.137.796,07	2.186.339,25
15	2038	<b>22,27%</b>	120.119.816,35	405.137.796,07	20.013.807,13	26.750.683,10	398.400.920,09	2.229.233,59
16	2039	<b>22,48%</b>	121.321.014,55	398.400.920,09	19.681.005,45	27.272.964,07	390.808.961,47	2.272.747,01
17	2040	<b>22,69%</b>	122.534.224,10	390.808.961,47	19.305.962,70	27.803.015,45	382.311.908,72	2.316.917,95
18	2041	<b>22,90%</b>	123.759.567,75	382.311.908,72	18.886.208,29	28.340.941,01	372.857.176,00	2.361.745,08
19	2042	<b>23,11%</b>	124.997.164,57	372.857.176,00	18.419.144,49	28.886.844,73	362.389.475,76	2.407.277,06
20	2043	<b>23,32%</b>	126.247.133,87	362.389.475,76	17.902.040,10	29.440.831,62	350.850.684,24	2.453.120,63
21	2044	<b>23,53%</b>	127.509.607,00	350.850.684,24	17.332.023,80	30.003.010,53	338.179.697,52	2.500.230,88
22	2045	<b>23,74%</b>	128.784.703,22	338.179.697,52	16.706.077,06	30.573.488,54	324.312.286,03	2.547.790,71
23	2046	<b>23,95%</b>	130.072.549,04	324.312.286,03	16.021.026,93	31.152.375,50	309.180.937,46	2.596.931,29
24	2047	<b>24,16%</b>	131.373.274,53	309.180.937,46	15.273.538,31	31.739.783,13	292.714.692,65	2.644.911,93
25	2048	<b>24,37%</b>	132.687.008,10	292.714.692,65	14.460.105,82	32.335.823,87	274.838.974,59	2.694.111,99
26	2049	<b>24,58%</b>	134.013.876,64	274.838.974,59	13.577.045,34	32.940.610,88	255.475.409,06	2.745.090,91
27	2050	<b>24,79%</b>	135.354.015,92	255.475.409,06	12.620.485,21	33.554.260,55	234.541.633,72	2.796.074,38
28	2051	<b>25,00%</b>	136.707.557,06	234.541.633,72	11.586.356,71	34.176.889,27	211.951.101,16	2.848.074,11
29	2052	<b>25,21%</b>	138.074.632,05	211.951.101,16	10.470.384,40	34.808.614,74	187.612.870,82	2.900.711,89
30	2053	<b>25,42%</b>	139.455.378,92	187.612.870,82	9.268.075,82	35.449.557,32	161.431.389,31	2.954.129,78
31	2054	<b>25,63%</b>	140.849.933,31	161.431.389,31	7.974.710,63	36.099.837,91	133.306.262,04	3.008.339,83
32	2055	<b>25,84%</b>	142.258.430,67	133.306.262,04	6.585.329,34	36.759.578,49	103.132.012,90	3.063.298,21
33	2056	<b>26,05%</b>	143.681.016,04	103.132.012,90	5.094.721,44	37.428.904,68	70.797.829,66	3.119.075,39
34	2057	<b>26,26%</b>	145.117.826,43	70.797.829,66	3.497.412,79	38.107.941,22	36.187.301,22	3.175.661,77
35	2058	<b>26,47%</b>	146.569.005,06	36.187.301,22	1.787.652,68	38.796.815,64	-821.861,74	3.233.067,97

Nesta proposta observamos os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023.

Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS  
 Rua do Ouvidor, 15 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20020-900  
 Fone: (21) 251-9100 - Fax: (21) 251-9101 - E-mail: cnps@cnps.gov.br  
 CNPS - Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS



## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	2.181.951,62	109.097.580,99	2,00%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-1b9f01e240a73

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

## 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.580	1.529	1.486
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.989,56	5.151,17	5.452,93
Número de Beneficiários	508	537	572
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.641,16	4.628,54	4.936,34
Total de Segurados	2.088	2.066	2.058
Custo Total do Plano (R\$)	972.536.956,83	1.142.313.791,72	1.194.488.166,83
Custo Total do Plano (% Folha)	175,41%	157,67%	161,31%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	1.899.025	16.863.723	46.144.954,34
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	0,34%	2,33%	6,23%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	36.405.188	37.598.705	35.992.611,90
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	317.792.488,51	360.929.733,14	430.720.328,97

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;





## 12. PARECER ATUARIAL



A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 1.194,4 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 778,1 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 416,3 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 047/2015 no valor de R\$ 462,5 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 46,1 milhões, este valor representa 6,23% das futuras remunerações dos servidores ativos.

De acordo com o resultado atuarial, o plano apresenta um superávit atuarial, desta forma é possível manter o atual plano previsto no Decreto Municipal nº 047/2015, ou implantar um novo plano, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta observamos os critérios previstos no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 com Redação da Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**




Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Assinatura em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-1b9f01e240a73



## ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento dos benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos e ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos



- 
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

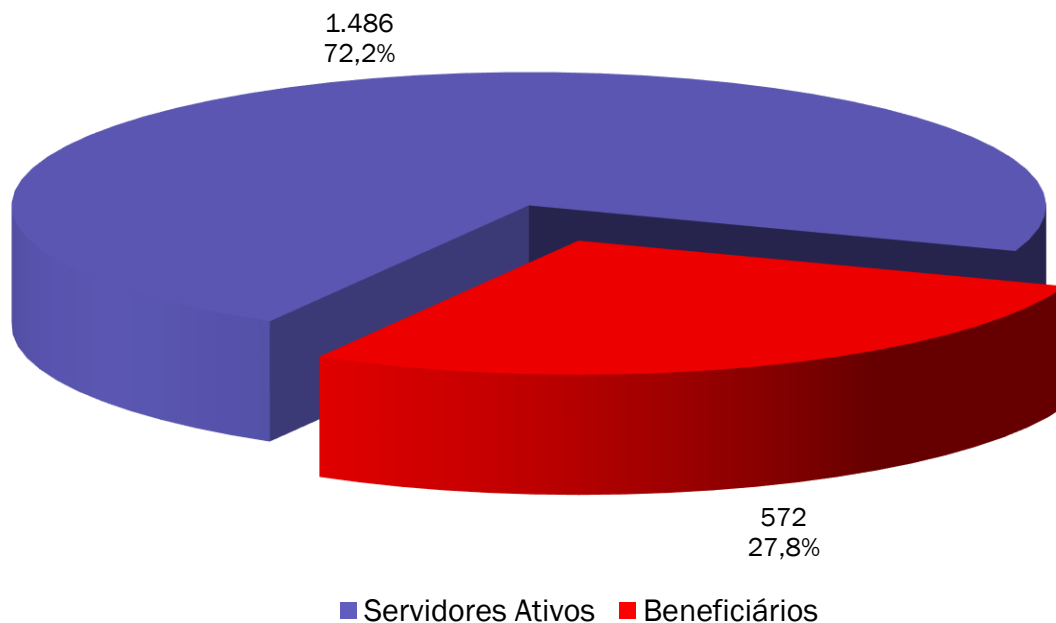


### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.486	572	2.058
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.452,93	4.936,34	5.309,35
Folha Mensal (R\$)	8.103.060,58	2.823.586,23	10.926.646,81

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,68.

### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

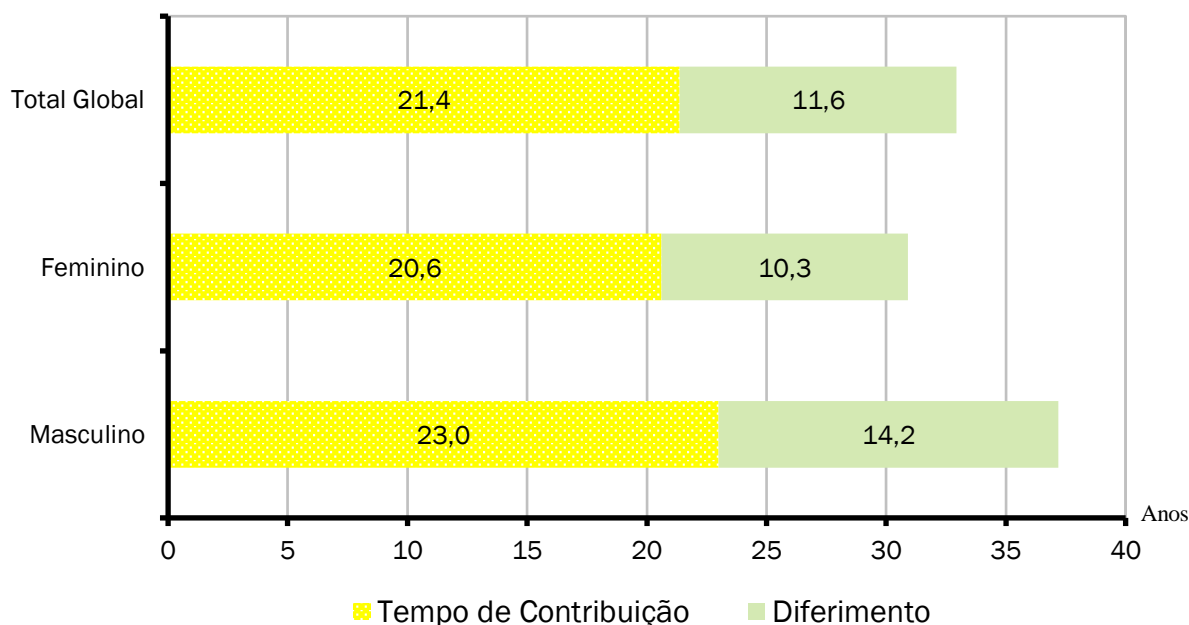
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	482	1.004	1.486
Idade Média	51,3	50,8	51,0
Tempo de INSS Anterior	2,6	3,2	3,0
Tempo de Serviço Público	20,4	17,4	18,4
Tempo de Serviço Total	23,0	20,6	21,4
Diferimento Médio (*)	14,2	10,3	11,6
Remuneração Média (R\$)	4.771,64	5.780,01	5.452,93
Folha Mensal (R\$)	2.299.932,44	5.803.128,14	8.103.060,58

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividido em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

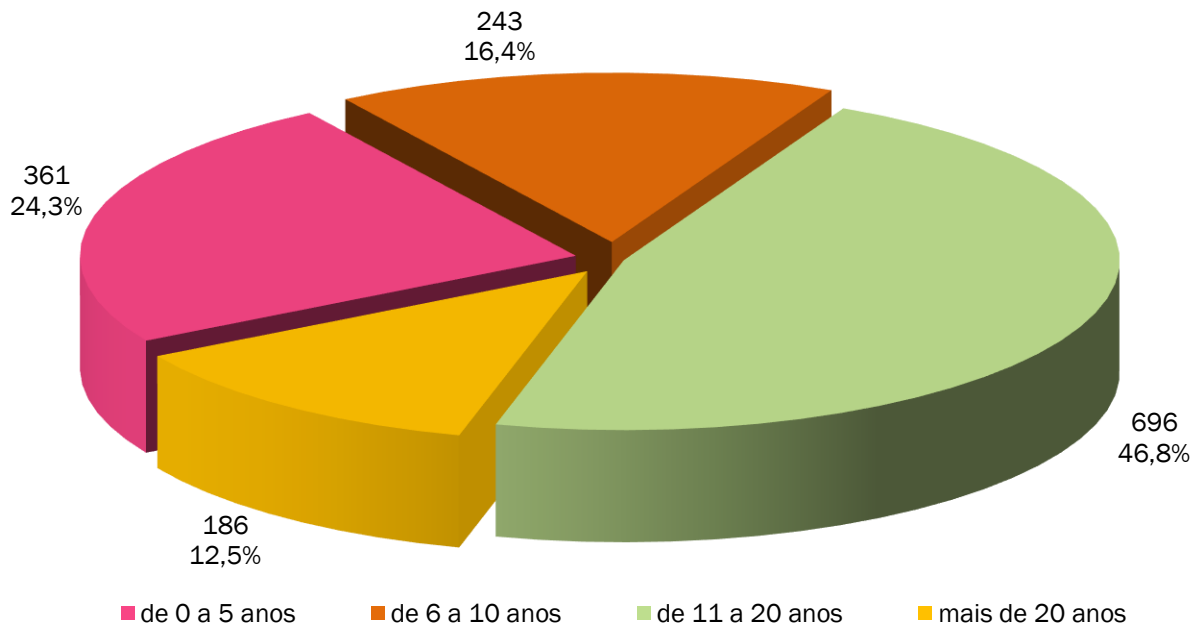
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	31	227	258
Idade Média	65,3	61,5	62,0
Tempo de Serviço Total	34,0	31,2	31,5
Remuneração Média (R\$)	3.578,08	7.707,25	7.211,11
Folha Mensal (R\$)	110.920,35	1.749.546,49	1.860.466,84

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

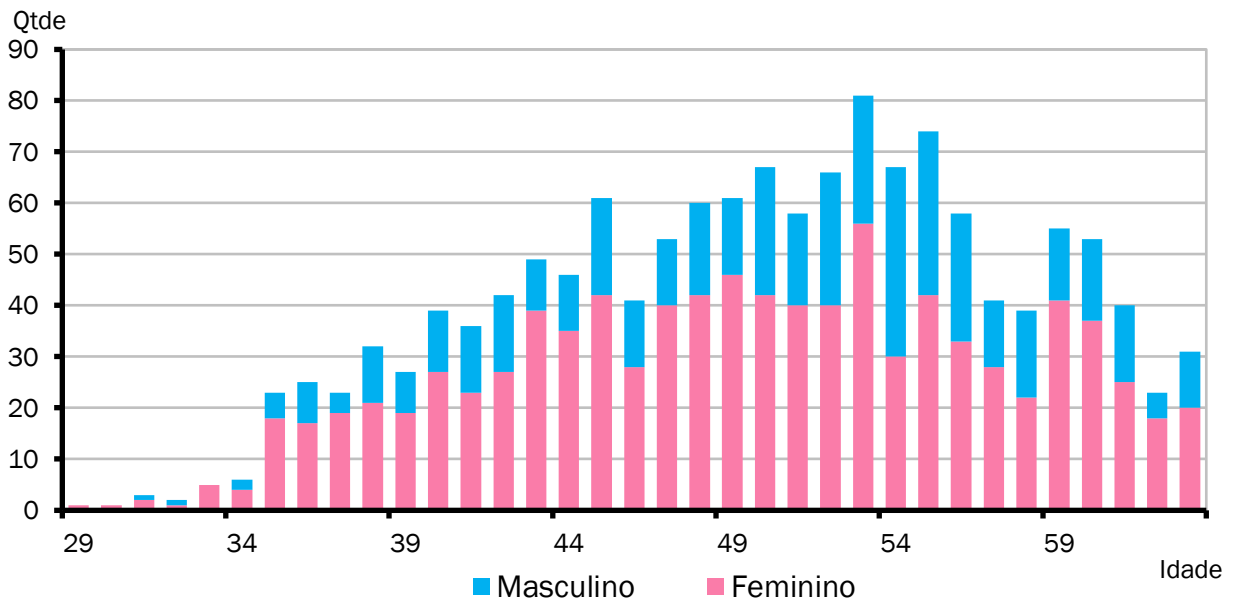


### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



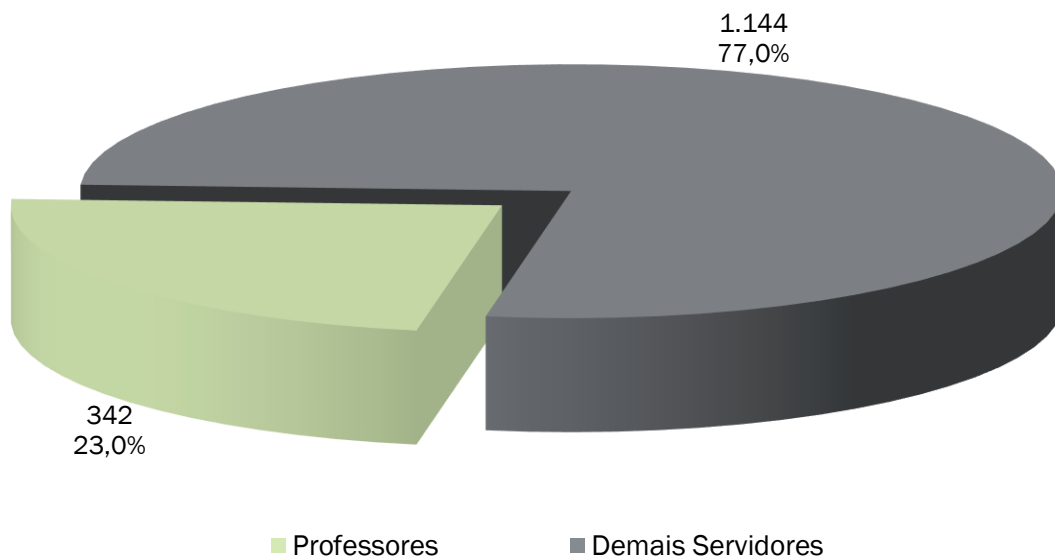
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9296610-8823-4964-a194-19f01e240a73



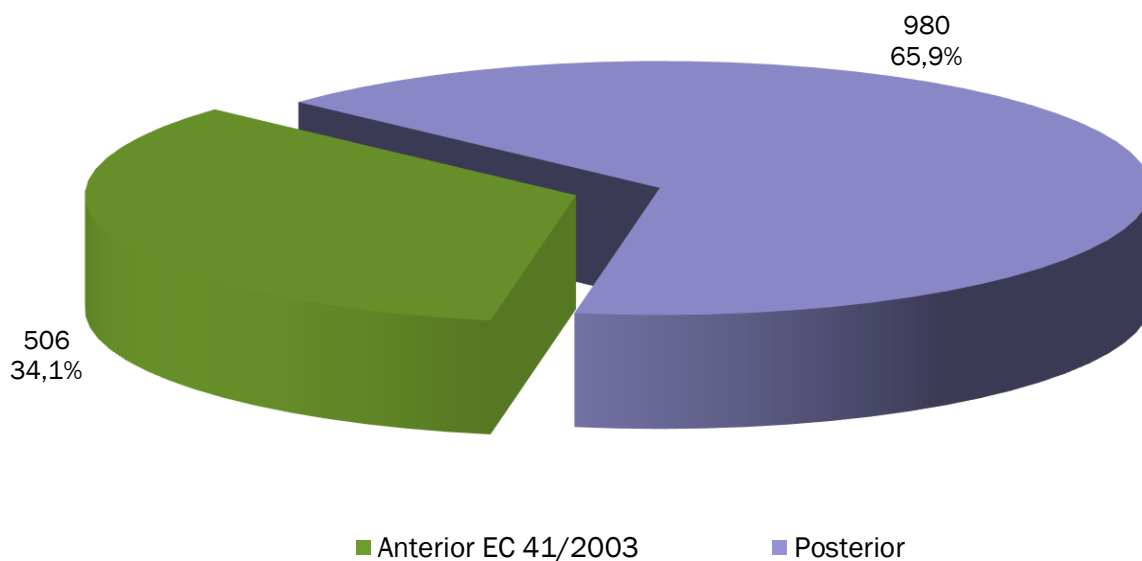


## GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

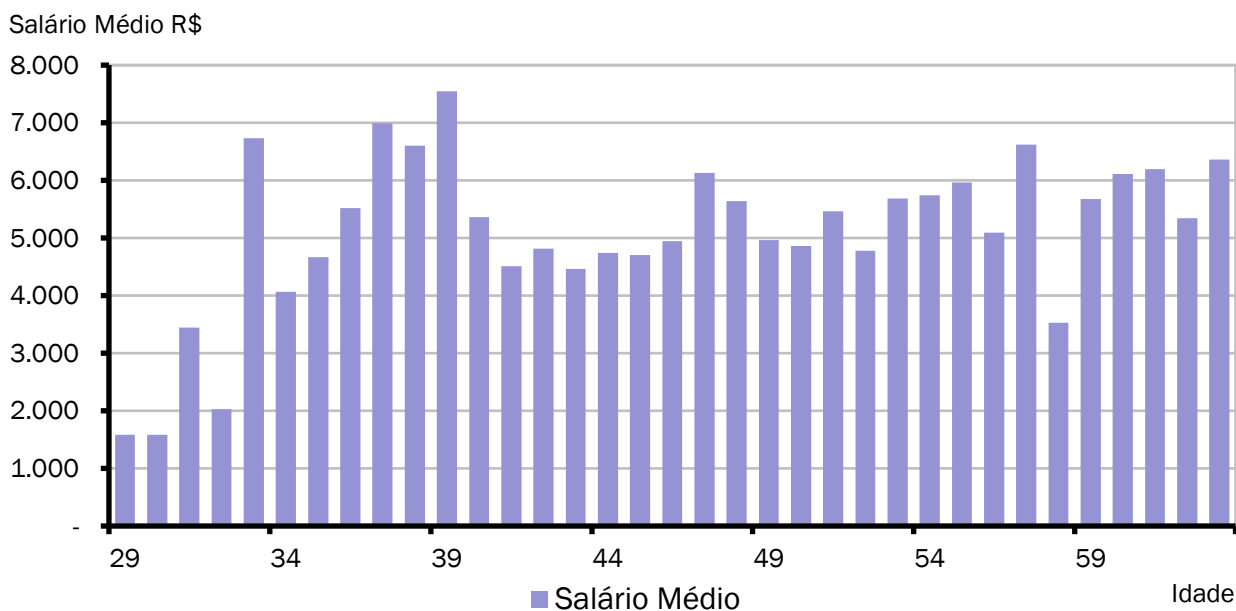
## GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

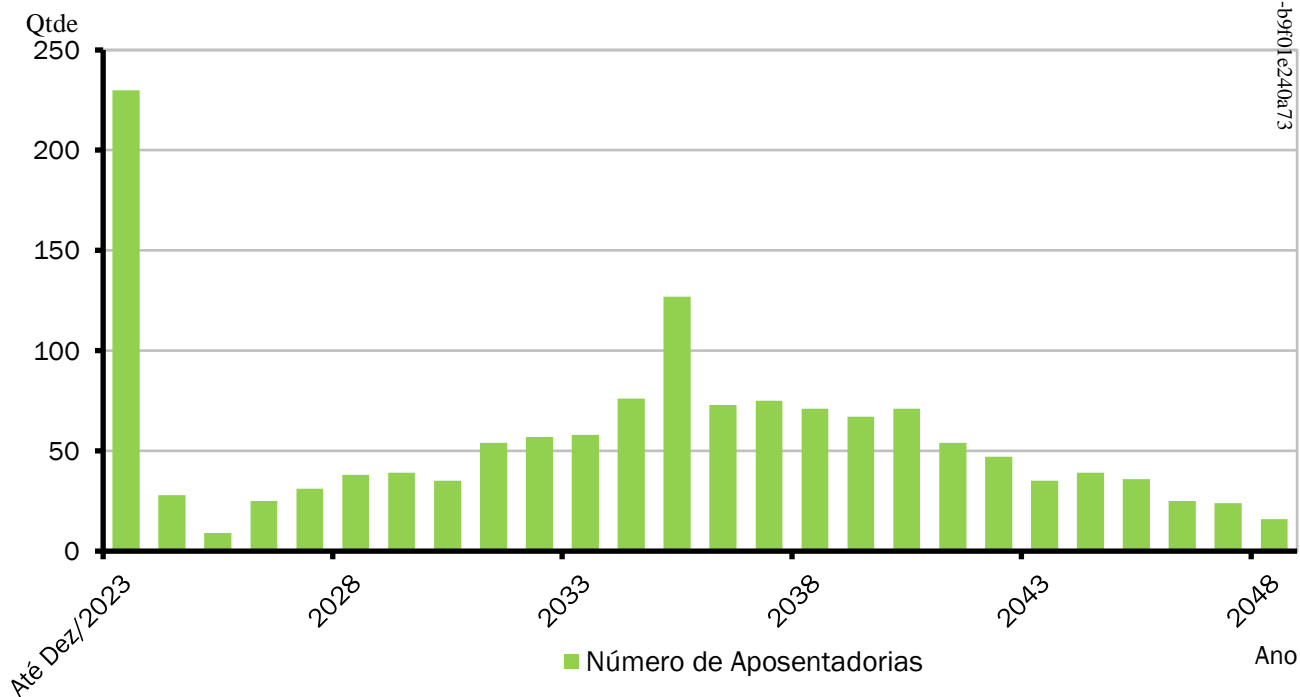


## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-49f0-a194-169f01e240873



## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	230	1.256	2043	35	186
2024	28	1.228	2044	39	147
2025	9	1.219	2045	36	111
2026	25	1.194	2046	25	86
2027	31	1.163	2047	24	62
2028	38	1.125	2048	16	46
2029	39	1.086	2049	19	27
2030	35	1.051	2050	9	18
2031	54	997	2051	8	10
2032	57	940	2052	5	5
2033	58	882	2053	3	2
2034	76	806	2054	0	2
2035	127	679	2055	2	0
2036	73	606	2056	0	0
2037	75	531	2057	0	0
2038	71	460	2058	0	0
2039	67	393	2059	0	0
2040	71	322	2060	0	0
2041	54	268	2061	0	0
2042	47	221	2062	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

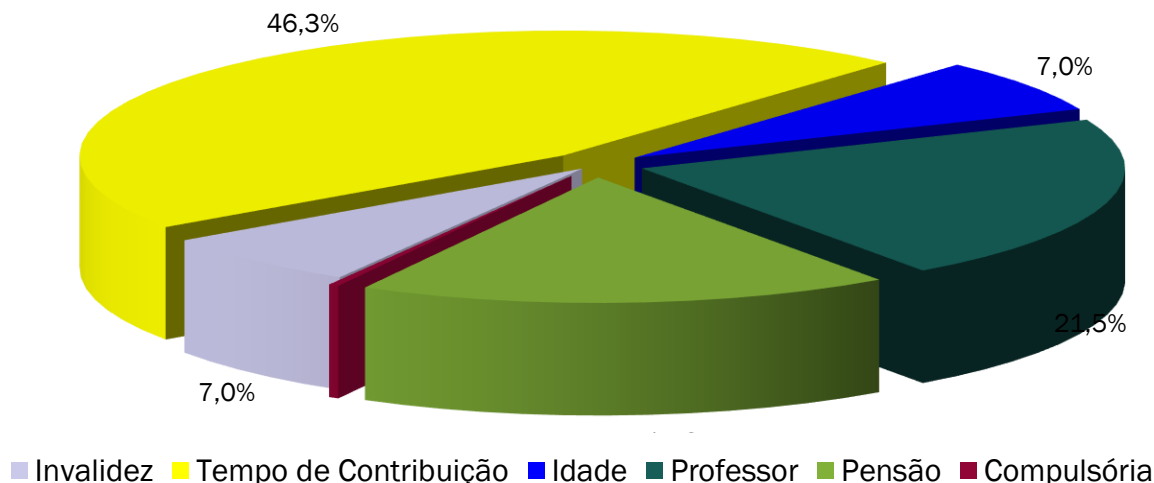
## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	16	24	40
	Idade Média	62,3	61,3	61,7
	Benefício Médio (R\$)	2.332,07	2.349,63	2.342,60
	Folha Mensal (R\$)	37.313,10	56.391,05	93.704,15
Tempo de Contribuição	Quantidade	35	230	265
	Idade Média	70,5	65,7	66,3
	Benefício Médio (R\$)	3.991,81	5.029,79	4.892,70
	Folha Mensal (R\$)	139.713,38	1.156.852,05	1.296.565,43
Idade	Quantidade	3	37	40
	Idade Média	76,0	75,7	75,7
	Benefício Médio (R\$)	2.410,58	1.504,47	1.572,43
	Folha Mensal (R\$)	7.231,75	55.665,27	62.897,02
Professor	Quantidade	1	122	123
	Idade Média	63,0	60,4	60,4
	Benefício Médio (R\$)	10.312,76	8.866,08	8.877,84
	Folha Mensal (R\$)	10.312,76	1.081.662,00	1.091.974,76
Compulsória	Quantidade	1	1	2
	Idade Média	80,0	91,0	85,5
	Benefício Médio (R\$)	1.952,34	1.573,38	1.762,86
	Folha Mensal (R\$)	1.952,34	1.573,38	3.525,72
Total de Aposentadorias	Quantidade	56	414	470
	Idade Média	68,5	64,8	65,3
	Benefício Médio (R\$)	3.509,35	5.681,51	5.422,70
	Folha Mensal (R\$)	196.523,33	2.352.143,75	2.548.667,08
Pensionistas	Quantidade	36	66	102
	Idade Média	46,8	55,1	52,2
	Benefício Médio (R\$)	3.127,19	2.459,70	2.695,29
	Folha Mensal (R\$)	112.578,86	162.340,29	274.919,15
Total de Benefícios	Quantidade	92	480	572
	Idade Média	60,0	63,5	62,9
	Benefício Médio (R\$)	3.359,81	5.238,51	4.936,34
	Folha Mensal (R\$)	309.102,19	2.514.484,04	2.823.586,23

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesso em: https://ctce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-169f01e240a73

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO





## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNPRECAM

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>462.528.071,84</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	462.528.071,84
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>883.096.058,37</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>402.338.849,71</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	438.409.610,18
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.523.142,61
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	243.041,80
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	26.304.576,06
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>480.757.208,66</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	756.078.556,65
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	108.415.360,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	121.541.273,92
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	45.364.713,14
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>46.144.954,34</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	46.144.954,34
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 92966e10-8823-4964-a194-b9f01e240a73





Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Observação:** Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://sistema.rppscpb.com.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e240a73

# ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS



## ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	73.636.103,22	56.210.520,13	17.425.583,09	448.145.912,06
2025	77.850.774,92	57.553.959,22	20.296.815,70	468.442.727,77
2026	83.168.629,70	58.037.577,97	25.131.051,73	493.573.779,49
2027	89.294.360,34	59.484.972,47	29.809.387,87	523.383.167,36
2028	91.511.996,78	61.051.976,09	30.460.020,69	553.843.188,05
2029	92.982.174,24	63.305.976,69	29.676.197,55	583.519.385,61
2030	94.056.665,04	65.783.341,36	28.273.323,68	611.792.709,29
2031	95.009.500,71	67.837.774,49	27.171.726,22	638.964.435,52
2032	95.840.991,43	70.336.390,43	25.504.601,00	664.469.036,52
2033	96.624.662,36	72.327.454,19	24.297.208,17	688.766.244,69
2034	97.322.952,16	74.263.976,40	23.058.975,76	711.825.220,45
2035	97.586.418,40	76.654.814,66	20.931.603,74	732.756.824,19
2036	96.958.031,94	81.092.707,81	15.865.324,13	748.622.148,31
2037	96.904.767,47	82.777.690,47	14.127.077,00	762.749.225,31
2038	96.812.409,02	84.100.656,47	12.711.752,55	775.460.977,86
2039	96.808.464,41	84.742.173,03	12.066.291,38	787.527.269,24
2040	96.814.852,30	85.105.645,33	11.709.206,97	799.236.476,21
2041	96.676.103,79	85.530.659,34	11.145.444,45	810.381.920,66
2042	96.788.699,92	85.060.157,58	11.728.542,34	822.110.463,00
2043	96.950.892,75	84.409.602,61	12.541.290,14	834.651.753,13
2044	97.382.239,38	82.756.213,49	14.626.025,89	849.277.779,03
2045	51.426.585,26	81.448.741,78	-30.022.156,52	819.255.622,51
2046	49.040.140,59	80.532.632,64	-31.492.492,05	787.763.130,46
2047	46.838.026,60	78.529.170,42	-31.691.143,82	756.071.986,65
2048	44.639.889,02	76.325.133,05	-31.685.244,03	724.386.742,62
2049	42.552.962,15	73.617.531,15	-31.064.569,00	693.322.173,62
2050	40.470.652,10	70.773.264,06	-30.302.611,96	663.019.561,65
2051	38.516.208,82	67.648.147,58	-29.131.938,76	633.887.622,89
2052	36.679.532,53	64.220.475,06	-27.540.942,53	606.346.680,36
2053	34.958.131,78	60.660.185,15	-25.702.053,37	580.644.626,99
2054	33.369.227,09	56.998.146,33	-23.628.919,24	557.015.707,75
2055	31.900.603,13	53.323.570,82	-21.422.967,69	535.592.740,06
2056	30.531.051,18	49.739.929,28	-19.208.878,10	516.383.861,96
2057	29.292.179,91	46.184.633,22	-16.892.453,31	499.491.408,65
2058	28.175.701,01	42.719.080,70	-14.543.379,69	484.948.028,96
2059	27.184.680,91	39.361.139,80	-12.176.458,89	472.771.570,07
2060	26.320.943,18	36.124.647,75	-9.803.704,57	462.967.865,50
2061	25.585.785,47	33.023.459,72	-7.437.674,25	455.530.191,25
2062	24.979.339,54	30.065.651,46	-5.086.311,92	450.443.879,33
2063	24.501.316,03	27.257.638,67	-2.756.322,64	447.687.556,69
2064	24.151.035,25	24.605.039,51	-454.004,26	447.233.552,43
2065	23.927.397,65	22.111.637,52	1.815.760,13	449.049.312,56
2066	23.829.042,86	19.780.389,26	4.048.653,60	453.097.966,16
2067	23.854.096,57	17.611.722,63	6.242.373,94	459.340.340,10
2068	24.000.256,40	15.603.219,60	8.397.036,80	467.737.376,90
2069	24.265.196,55	13.752.057,14	10.513.139,41	478.250.516,30
2070	24.646.397,14	12.052.923,78	12.593.473,36	490.843.989,66
2071	25.141.572,53	10.500.427,77	14.641.144,76	505.485.134,42
2072	25.748.733,35	9.089.395,32	16.659.338,03	522.144.472,45
2073	26.466.086,04	7.814.557,84	18.651.528,20	540.796.000,65
2074	27.292.072,69	6.670.833,54	20.621.239,15	561.417.239,80
2075	28.225.268,12	5.652.066,66	22.573.201,46	583.990.441,26
2076	29.264.388,65	4.751.616,33	24.512.772,32	608.503.213,57
2077	30.408.220,51	3.961.267,06	26.446.953,45	634.950.167,03

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e240a73





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesse em: [https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento:9296fe1028823-4964-a194-159f01e240a73](https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:9296fe1028823-4964-a194-159f01e240a73)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2078	31.655.824,76	3.272.250,68	28.383.574,08	663.333.741,11
2079	33.006.669,36	2.675.978,57	30.330.690,79	693.664.431,90
2080	34.460.582,02	2.163.699,83	32.296.882,19	725.961.314,08
2081	36.017.908,44	1.727.515,19	34.290.393,25	760.251.707,33
2082	37.679.369,66	1.359.362,59	36.320.007,07	796.571.714,40
2083	39.446.159,73	1.051.804,51	38.394.355,22	834.966.069,62
2084	41.319.947,48	797.877,96	40.522.069,52	875.488.139,14
2085	43.302.908,38	591.356,99	42.711.551,39	918.199.690,53
2086	45.397.682,19	426.447,63	44.971.234,56	963.170.925,10
2087	47.607.338,85	297.636,55	47.309.702,30	1.010.480.627,40
2088	49.935.376,15	199.781,70	49.735.594,45	1.060.216.221,85
2089	52.385.721,53	128.130,53	52.257.591,00	1.112.473.812,85
2090	54.962.713,49	78.064,06	54.884.649,43	1.167.358.462,28
2091	57.671.104,05	44.976,24	57.626.127,81	1.224.984.590,09
2092	60.516.099,85	24.437,44	60.491.662,41	1.285.476.252,50
2093	63.503.428,58	12.518,24	63.490.910,34	1.348.967.162,85
2094	66.639.389,77	6.065,59	66.633.324,18	1.415.600.487,03
2095	69.930.843,46	2.779,16	69.928.064,30	1.485.528.551,33
2096	73.385.184,29	1.188,01	73.383.996,28	1.558.912.547,60
2097	77.010.307,66	459,67	77.009.847,99	1.635.922.395,60
2098	80.814.575,57	154,15	80.814.421,42	1.716.736.817,02
2099	84.806.801,20	40,58	84.806.760,62	1.801.543.577,64

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO
	(a)	(b)	ANUAL (c) = (a-b)	EXERCÍCIO
2024	71.034.058,38	56.210.520,13	14.823.538,25	445.543.867,22
2025	73.510.996,75	57.553.959,22	15.957.037,53	461.500.904,75
2026	76.344.409,08	58.037.577,97	18.306.831,11	479.807.735,87
2027	82.262.009,53	59.484.972,47	22.777.037,06	502.584.772,93
2028	78.675.076,78	61.051.976,09	17.623.100,69	520.207.873,62
2029	74.165.091,97	63.305.976,69	10.859.115,28	531.066.988,89
2030	74.371.413,86	65.783.341,36	8.588.072,50	539.655.061,40
2031	74.416.136,81	67.837.774,49	6.578.362,32	546.233.423,72
2032	74.297.650,13	70.336.390,43	3.961.259,70	550.194.683,41
2033	74.087.464,36	72.327.454,19	1.760.010,17	551.954.693,58
2034	73.745.905,02	74.263.976,40	-518.071,38	551.436.622,20
2035	72.921.312,68	76.654.814,66	-3.733.501,98	547.703.120,22
2036	71.154.331,89	81.092.707,81	-9.938.375,92	537.764.744,29
2037	69.909.498,32	82.777.690,47	-12.868.192,15	524.896.552,14
2038	68.570.036,18	84.100.656,47	-15.530.620,29	509.365.931,85
2039	67.260.767,97	84.742.173,03	-17.481.405,06	491.884.526,79
2040	65.900.795,59	85.105.645,33	-19.204.849,74	472.679.677,05
2041	64.331.694,54	85.530.659,34	-21.198.964,80	451.480.712,25
2042	62.946.845,71	85.060.157,58	-22.113.311,87	429.367.400,38
2043	61.541.248,88	84.409.602,61	-22.868.353,73	406.499.046,65
2044	60.331.047,69	82.756.213,49	-22.425.165,80	384.073.880,85
2045	59.019.001,24	81.448.741,78	-22.429.740,54	361.644.140,31
2046	57.586.508,87	80.532.632,64	-22.946.123,77	338.698.016,53
2047	56.393.993,10	78.529.170,42	-22.135.177,32	316.562.839,22
2048	55.263.961,01	76.325.133,05	-21.061.172,04	295.501.667,18
2049	54.306.650,30	73.617.531,15	-19.310.880,85	276.190.786,32
2050	53.418.622,11	70.773.264,06	-17.354.641,95	258.836.144,38
2051	52.726.437,27	67.648.147,58	-14.921.710,31	243.914.434,06
2052	52.223.471,74	64.220.475,06	-11.997.003,32	231.917.430,75



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2053	51.910.884,17	60.660.185,15	-8.749.300,98	223.168.129,77
2054	51.809.726,04	56.998.146,33	-5.188.420,29	217.979.709,47
2055	51.911.803,30	53.323.570,82	-1.411.767,52	216.567.941,96
2056	52.200.130,83	49.739.929,28	2.460.201,55	219.028.143,51
2057	52.710.748,64	46.184.633,22	6.526.115,42	225.554.258,93
2058	53.440.021,45	42.719.080,70	10.720.940,75	236.275.199,68
2059	14.900.243,14	39.361.139,80	-24.460.896,66	211.814.303,02
2060	13.429.654,19	36.124.647,75	-22.694.993,56	189.119.309,46
2061	12.057.666,80	33.023.459,72	-20.965.792,92	168.153.516,54
2062	10.782.931,81	30.065.651,46	-19.282.719,65	148.870.796,89
2063	9.603.605,76	27.257.638,67	-17.654.032,91	131.216.763,97
2064	8.517.378,09	24.605.039,51	-16.087.661,42	115.129.102,55
2065	7.521.437,83	22.111.637,52	-14.590.199,69	100.538.902,86
2066	6.612.628,62	19.780.389,26	-13.167.760,64	87.371.142,22
2067	5.787.191,47	17.611.722,63	-11.824.531,16	75.546.611,05
2068	5.040.846,19	15.603.219,60	-10.562.373,41	64.984.237,64
2069	4.369.191,47	13.752.057,14	-9.382.865,67	55.601.371,97
2070	3.767.529,41	12.052.923,78	-8.285.394,37	47.315.977,59
2071	3.231.288,73	10.500.427,77	-7.269.139,04	40.046.838,56
2072	2.756.081,53	9.089.395,32	-6.333.313,79	33.713.524,77
2073	2.337.597,22	7.814.557,84	-5.476.960,62	28.236.564,16
2074	1.971.636,53	6.670.833,54	-4.699.197,01	23.537.367,15
2075	1.654.002,41	5.652.066,66	-3.998.064,25	19.539.302,89
2076	1.380.502,41	4.751.616,33	-3.371.113,92	16.168.188,98
2077	1.146.870,30	3.961.267,06	-2.814.396,76	13.353.792,21
2078	948.963,85	3.272.250,68	-2.323.286,83	11.030.505,38
2079	782.889,52	2.675.978,57	-1.893.089,05	9.137.416,32
2080	644.947,45	2.163.699,83	-1.518.752,38	7.618.663,94
2081	531.781,52	1.727.515,19	-1.195.733,67	6.422.930,27
2082	440.228,08	1.359.362,59	-919.134,51	5.503.795,75
2083	367.404,55	1.051.804,51	-684.399,96	4.819.395,79
2084	310.701,79	797.877,96	-487.176,17	4.332.219,62
2085	267.805,96	591.356,99	-323.551,03	4.008.668,59
2086	236.645,71	426.447,63	-189.801,92	3.818.866,67
2087	215.347,16	297.636,55	-82.289,39	3.736.577,29
2088	202.220,08	199.781,70	2.438,38	3.739.015,66
2089	195.747,54	128.130,53	67.617,01	3.806.632,68
2090	194.554,79	78.064,06	116.490,73	3.923.123,41
2091	197.398,31	44.976,24	152.422,07	4.075.545,48
2092	203.193,05	24.437,44	178.755,61	4.254.301,09
2093	211.064,18	12.518,24	198.545,94	4.452.847,03
2094	220.382,57	6.065,59	214.316,98	4.667.164,01
2095	230.737,30	2.779,16	227.958,14	4.895.122,15
2096	241.892,88	1.188,01	240.704,87	5.135.827,03
2097	253.737,67	459,67	253.278,00	5.389.105,02
2098	266.231,02	154,15	266.076,87	5.655.181,89
2099	279.368,43	40,58	279.327,85	5.934.509,74

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-169f01e240a73

# ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	32.310.256,12	3.446.760,91	20.139.346,46	314.156,64	56.210.520,13
2025	32.053.728,29	3.237.988,44	21.612.311,09	649.931,40	57.553.959,22
2026	31.764.417,39	3.151.619,83	22.116.440,68	1.005.100,07	58.037.577,97
2027	31.434.415,46	3.070.599,77	23.604.130,07	1.375.827,17	59.484.972,47
2028	31.057.103,14	2.953.612,44	25.283.715,14	1.757.545,37	61.051.976,10
2029	30.627.940,12	2.769.814,38	27.761.511,73	2.146.710,46	63.305.976,69
2030	30.143.862,30	2.689.354,00	30.411.079,84	2.539.045,22	65.783.341,36
2031	29.603.343,42	2.537.930,30	32.766.384,57	2.930.116,20	67.837.774,49
2032	29.006.404,58	2.457.535,31	35.555.806,38	3.316.644,16	70.336.390,43
2033	28.353.811,86	2.382.617,79	37.896.284,06	3.694.740,48	72.327.454,19
2034	27.646.978,72	2.235.699,03	40.320.126,52	4.061.172,13	74.263.976,40
2035	26.887.993,34	2.130.853,97	43.226.819,77	4.409.147,58	76.654.814,69
2036	26.078.498,38	2.043.524,22	48.237.756,64	4.732.928,57	81.092.707,81
2037	25.220.534,54	1.965.682,63	50.557.080,86	5.034.392,44	82.777.690,47
2038	24.316.420,89	1.858.612,64	52.614.091,66	5.311.531,28	84.100.656,47
2039	23.369.469,60	1.779.785,09	54.030.004,96	5.562.913,38	84.742.173,03
2040	22.383.480,94	1.701.032,09	55.235.957,52	5.785.174,78	85.105.645,33
2041	21.362.996,47	1.622.789,43	56.568.057,64	5.976.815,80	85.530.659,34
2042	20.312.443,94	1.545.664,12	57.065.218,31	6.136.831,21	85.060.157,58
2043	19.237.057,26	1.452.919,79	57.453.512,99	6.266.112,57	84.409.602,61
2044	18.142.134,75	1.377.684,61	56.871.128,61	6.365.265,52	82.756.213,49
2045	17.034.398,38	1.303.471,03	56.676.311,79	6.434.560,58	81.448.741,38
2046	15.918.738,55	1.230.254,68	56.910.938,64	6.472.700,77	80.532.632,14
2047	14.802.777,77	1.158.153,80	56.087.482,59	6.480.756,26	78.529.170,42
2048	13.691.758,35	1.087.357,22	55.088.204,19	6.457.813,29	76.325.133,05
2049	12.592.541,82	1.018.085,16	53.603.849,64	6.403.054,53	73.617.531,15
2050	11.511.080,86	950.622,98	51.994.512,49	6.317.047,73	70.773.264,06
2051	10.453.557,39	885.239,85	50.108.398,37	6.200.951,97	67.648.147,58
2052	9.426.659,04	821.770,99	47.914.272,70	6.057.772,33	64.220.475,06
2053	8.436.725,95	760.320,14	45.573.761,60	5.889.377,46	60.660.185,15
2054	7.491.160,88	701.041,73	43.107.325,15	5.698.618,57	56.998.146,33
2055	6.596.132,03	644.092,93	40.595.137,39	5.488.208,47	53.323.570,82
2056	5.757.948,16	589.730,59	38.131.623,85	5.260.626,68	49.739.929,28
2057	4.980.326,87	538.166,40	35.649.330,55	5.016.809,40	46.184.633,22
2058	4.266.588,49	489.536,87	33.203.459,91	4.759.495,43	42.719.080,70
2059	3.617.290,01	444.075,49	30.808.268,81	4.491.505,49	39.361.139,80
2060	3.033.193,90	401.271,20	28.472.829,96	4.217.352,69	36.124.647,75
2061	2.514.292,61	361.088,31	26.207.920,60	3.940.158,20	33.023.459,72
2062	2.058.564,87	323.433,77	24.019.706,18	3.663.946,64	30.065.651,46
2063	1.661.985,82	288.453,95	21.916.390,28	3.390.808,62	27.257.638,67
2064	1.320.852,91	256.024,26	19.905.680,40	3.122.481,94	24.605.039,51
2065	1.031.055,21	226.189,73	17.993.564,54	2.860.828,04	22.111.637,52
2066	788.442,56	198.952,77	16.185.747,13	2.607.246,80	19.780.389,26
2067	588.825,57	174.257,66	14.485.389,64	2.363.249,76	17.611.722,63
2068	427.990,34	152.210,02	12.892.478,44	2.130.540,80	15.603.219,60
2069	301.602,34	132.495,70	11.408.775,64	1.909.183,46	13.752.057,14
2070	205.212,92	115.092,86	10.032.625,94	1.699.992,06	12.052.923,78
2071	134.228,22	99.744,51	8.763.335,65	1.503.119,39	10.500.427,77
2072	83.896,39	86.293,32	7.600.228,56	1.318.977,05	9.089.395,32
2073	49.634,14	74.552,48	6.542.701,86	1.147.669,36	7.814.557,84
2074	27.373,58	64.305,71	5.590.201,72	988.952,53	6.670.833,54



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ



Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	13.908,98	55.257,24	4.739.721,34	843.179,10	5.652.066,66
2076	6.712,19	47.176,61	3.987.027,94	710.699,59	4.751.616,33
2077	3.458,75	39.957,90	3.325.920,06	591.930,35	3.961.267,06
2078	2.095,80	33.579,90	2.749.610,11	486.964,87	3.272.250,88
2079	1.393,09	28.016,44	2.250.991,03	395.578,01	2.675.978,57
2080	915,46	23.292,76	1.822.136,87	317.354,74	2.163.699,83
2081	568,80	19.263,72	1.456.696,90	250.985,77	1.727.515,29
2082	325,03	15.867,42	1.147.798,35	195.371,79	1.359.362,59
2083	168,32	13.050,10	889.390,22	149.195,87	1.051.804,51
2084	76,30	10.695,13	675.639,31	111.467,22	797.877,96
2085	27,15	8.707,27	501.466,74	81.155,83	591.356,99
2086	6,06	7.010,94	362.129,76	57.300,87	426.447,63
2087	0,52	5.548,32	253.107,89	38.979,82	297.636,55
2088	0,01	4.288,03	170.124,09	25.369,57	199.781,70
2089	0,00	3.218,36	109.213,59	15.698,58	128.130,53
2090	0,00	2.327,87	66.554,49	9.181,70	78.064,06
2091	0,00	1.603,41	38.319,44	5.053,39	44.976,24
2092	0,00	1.035,32	20.792,79	2.609,33	24.437,44
2093	0,00	615,15	10.629,70	1.273,39	12.518,24
2094	0,00	330,07	5.139,78	595,74	6.065,59
2095	0,00	158,99	2.361,62	258,55	2.779,16
2096	0,00	69,46	1.014,27	104,28	1.188,01
2097	0,00	25,41	398,65	35,61	459,67
2098	0,00	5,88	138,72	9,55	154,15
2099	0,00	0,51	38,48	1,59	40,58

## ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	11.964.176,55	12.227.535,97	767.529,17	15.633.169,00	8.393.477,10	3.372.631,19	21.277.584,25	73.636.107,22
2025	11.730.628,17	12.006.237,92	758.303,87	18.955.844,45	8.808.114,86	3.453.237,59	22.138.408,06	77.850.774,92
2026	11.642.477,34	11.935.307,08	751.932,56	22.972.351,59	9.243.235,74	3.482.254,64	23.141.070,75	83.168.629,70
2027	11.367.241,59	11.688.282,37	744.851,85	27.842.490,07	9.699.851,58	3.569.098,17	24.382.544,71	89.294.360,34
2028	11.027.107,70	11.397.267,25	736.939,53	33.742.922,96	5.089.512,13	3.663.118,75	25.855.128,47	91.511.996,78
2029	10.558.103,88	10.998.857,24	728.081,77	39.538.919,25	0,00	3.798.358,61	27.359.853,49	92.982.174,24
2030	10.043.912,42	10.587.401,22	718.184,26	39.934.308,91	0,00	3.947.000,59	28.825.857,65	94.056.665,04
2031	9.522.417,57	10.153.429,36	707.175,77	40.333.651,80	0,00	4.070.266,37	30.222.559,84	95.009.500,71
2032	8.966.460,81	9.657.504,17	695.011,64	40.736.988,37	0,00	4.220.183,33	31.564.843,11	95.840.991,43
2033	8.461.395,78	9.172.822,37	681.668,04	41.144.358,48	0,00	4.339.647,28	32.824.770,40	96.624.662,36
2034	7.928.803,85	8.690.317,43	667.137,88	41.555.801,97	0,00	4.455.838,54	34.025.052,49	97.322.952,16
2035	7.203.131,66	7.997.032,22	651.440,56	41.971.359,53	0,00	4.599.288,54	35.164.165,89	97.586.418,40
2036	6.005.890,29	6.862.772,89	634.545,39	42.391.073,83	0,00	4.865.562,42	36.198.187,11	96.958.031,94
2037	5.320.020,50	6.204.719,04	616.448,04	42.814.984,37	0,00	4.966.661,39	36.981.934,13	96.904.767,47
2038	4.665.249,22	5.581.023,56	597.150,80	43.243.133,89	0,00	5.046.039,82	37.679.811,73	96.812.409,02
2039	4.119.234,11	5.044.695,79	576.666,68	43.675.565,24	0,00	5.084.530,29	38.307.772,31	96.808.464,41
2040	3.591.990,98	4.545.320,64	555.034,44	44.112.320,68	0,00	5.106.338,46	38.903.847,10	96.814.852,30
2041	3.005.890,21	3.970.329,39	532.318,58	44.553.444,39	0,00	5.131.839,30	39.482.281,92	96.676.103,79
2042	2.571.426,12	3.573.218,19	508.600,17	44.998.979,25	0,00	5.103.609,31	40.032.866,88	96.788.699,92
2043	2.141.187,90	3.199.888,13	484.015,18	45.448.968,19	0,00	5.064.576,47	40.612.256,87	96.950.892,75
2044	1.881.845,34	2.941.066,98	458.699,40	45.903.458,52	0,00	4.965.372,54	41.231.796,60	97.382.239,38
2045	1.525.012,20	2.627.464,71	432.861,44	0,00	0,00	4.886.924,63	41.954.322,28	51.426.585,26
2046	1.062.515,82	2.267.836,21	406.602,86	0,00	0,00	4.831.957,95	40.471.227,75	49.040.140,59
2047	794.976,75	2.035.657,01	380.144,00	0,00	0,00	4.711.750,20	38.915.498,64	46.838.026,60

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
CPF: 091.747.449-01  
CNPJ: 07.149.901/0001-11  
Código do documento: 92966e10-8823-4964-a194-8201e20077



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Tot
2048	544.279,12	1.812.596,05	353.549,97	0,00	0,00	4.579.507,74	37.349.956,14	44.639.889,02
2049	375.403,12	1.648.871,11	326.931,12	0,00	0,00	4.417.051,71	35.784.705,09	42.552.962,25
2050	218.869,64	1.454.855,29	300.415,83	0,00	0,00	4.246.395,96	34.250.115,38	40.470.662,10
2051	108.349,10	1.321.671,69	274.132,91	0,00	0,00	4.058.888,77	32.753.166,35	38.516.208,02
2052	50.981,75	1.212.996,97	248.276,59	0,00	0,00	3.853.228,65	31.314.048,57	36.679.531,11
2053	17.982,54	1.123.966,72	223.045,37	0,00	0,00	3.639.611,14	29.953.526,01	34.958.133,11
2054	8.987,08	1.057.786,13	198.720,27	0,00	0,00	3.419.889,04	28.683.844,57	33.369.227,77
2055	8.861,03	1.000.256,58	175.494,96	0,00	0,00	3.199.414,60	27.516.575,96	31.900.603,13
2056	0,00	934.753,63	153.620,72	0,00	0,00	2.984.395,47	26.458.281,36	30.531.051,13
2057	0,00	878.507,99	133.231,38	0,00	0,00	2.771.077,76	25.509.362,78	29.292.119,11
2058	0,00	823.236,16	114.444,44	0,00	0,00	2.563.144,82	24.674.875,59	28.175.701,11
2059	0,00	769.280,61	97.299,68	0,00	0,00	2.361.667,99	23.956.432,63	27.184.680,11
2060	0,00	716.736,67	81.811,78	0,00	0,00	2.167.479,17	23.354.915,56	26.320.901,11
2061	0,00	665.765,20	68.000,18	0,00	0,00	1.981.407,53	22.870.612,56	25.585.785,11
2062	0,00	616.408,12	55.801,22	0,00	0,00	1.803.938,75	22.503.191,45	24.979.339,11
2063	0,00	568.824,74	45.105,22	0,00	0,00	1.635.458,43	22.251.927,64	24.501.311,11
2064	0,00	523.144,71	35.822,74	0,00	0,00	1.476.302,50	22.115.765,30	24.151.055,11
2065	0,00	479.490,62	27.871,54	0,00	0,00	1.326.698,00	22.093.337,49	23.927.399,11
2066	0,00	438.010,79	21.172,78	0,00	0,00	1.186.823,25	22.183.036,04	23.829.000,11
2067	0,00	398.709,33	15.644,58	0,00	0,00	1.056.703,13	22.383.039,53	23.854.095,11
2068	0,00	361.452,55	11.198,24	0,00	0,00	936.192,81	22.691.412,80	24.000.208,11
2069	0,00	326.116,35	7.730,72	0,00	0,00	825.123,06	23.106.226,42	24.265.199,11
2070	0,00	292.525,74	5.120,71	0,00	0,00	723.175,18	23.625.575,51	24.646.397,11
2071	0,00	260.619,59	3.233,95	0,00	0,00	630.025,90	24.247.693,09	25.141.577,11
2072	0,00	230.474,95	1.929,35	0,00	0,00	545.363,41	24.970.965,64	25.748.733,11
2073	0,00	202.207,70	1.068,31	0,00	0,00	468.873,09	25.793.936,94	26.466.088,11
2074	0,00	175.971,53	528,73	0,00	0,00	400.250,00	26.715.322,43	27.292.071,11
2075	0,00	151.913,83	218,50	0,00	0,00	339.124,14	27.734.011,65	28.225.268,11
2076	0,00	130.096,77	67,13	0,00	0,00	285.096,95	28.849.127,80	29.264.388,11
2077	0,00	110.473,24	12,69	0,00	0,00	237.675,83	30.060.058,75	30.408.220,11
2078	0,00	92.950,60	0,96	0,00	0,00	196.334,95	31.366.538,25	31.655.824,11
2079	0,00	77.424,19	0,00	0,00	0,00	160.558,36	32.768.686,81	33.006.669,11
2080	0,00	63.737,37	0,00	0,00	0,00	129.821,71	34.267.022,94	34.460.582,11
2081	0,00	51.768,83	0,00	0,00	0,00	103.650,69	35.862.488,92	36.017.908,11
2082	0,00	41.373,66	0,00	0,00	0,00	81.561,66	37.556.434,34	37.679.369,11
2083	0,00	32.408,86	0,00	0,00	0,00	63.108,18	39.350.642,69	39.446.159,11
2084	0,00	24.751,12	0,00	0,00	0,00	47.872,52	41.247.323,84	41.319.947,11
2085	0,00	18.313,02	0,00	0,00	0,00	35.481,29	43.249.114,07	43.302.908,11
2086	0,00	13.030,85	0,00	0,00	0,00	25.586,63	45.359.064,71	45.397.682,11
2087	0,00	8.837,09	0,00	0,00	0,00	17.858,06	47.580.643,70	47.607.338,11
2088	0,00	5.646,42	0,00	0,00	0,00	11.986,74	49.917.742,99	49.935.376,11
2089	0,00	3.352,53	0,00	0,00	0,00	7.687,64	52.374.681,36	52.385.721,11
2090	0,00	1.823,47	0,00	0,00	0,00	4.683,67	54.956.206,35	54.962.713,11
2091	0,00	897,48	0,00	0,00	0,00	2.698,53	57.667.508,04	57.671.104,11
2092	0,00	394,78	0,00	0,00	0,00	1.466,32	60.514.238,75	60.516.099,11
2093	0,00	150,71	0,00	0,00	0,00	751,00	63.502.526,87	63.503.428,11
2094	0,00	48,05	0,00	0,00	0,00	363,88	66.638.977,84	66.639.389,11
2095	0,00	12,71	0,00	0,00	0,00	166,69	69.930.664,06	69.930.843,11
2096	0,00	2,58	0,00	0,00	0,00	71,27	73.385.110,44	73.385.184,11
2097	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	27,59	77.010.279,85	77.010.307,11
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,23	80.814.566,34	80.814.575,11
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,44	84.806.798,76	84.806.801,11

# ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	11.964.176,55	12.227.535,97	767.529,17	13.031.124,16	8.393.477,10	3.372.631,19	21.277.584,25	71.034.050,55
2025	11.730.628,17	12.006.237,92	758.303,87	14.744.607,29	8.808.114,86	3.453.237,59	22.009.867,04	73.510.995,55
2026	11.642.477,34	11.935.307,08	751.932,56	16.491.057,03	9.243.235,74	3.482.254,64	22.798.144,69	76.344.405,55
2027	11.367.241,59	11.688.282,37	744.851,85	21.490.181,82	9.699.851,58	3.569.098,17	23.702.502,15	82.262.000,55
2028	11.027.107,70	11.397.267,25	736.939,53	21.933.443,64	5.089.512,13	3.663.118,75	24.827.687,78	78.675.070,55
2029	10.558.103,88	10.998.857,24	728.081,77	22.383.421,51	0,00	3.798.358,61	25.698.268,96	74.165.090,55
2030	10.043.912,42	10.587.401,22	718.184,26	22.840.206,12	0,00	3.947.000,59	26.234.709,25	74.371.410,55
2031	9.522.417,57	10.153.429,36	707.175,77	23.303.887,71	0,00	4.070.266,37	26.658.960,03	74.416.180,55
2032	8.966.460,81	9.657.504,17	695.011,64	23.774.559,04	0,00	4.220.183,33	26.983.931,13	74.297.680,55
2033	8.461.395,78	9.172.822,37	681.668,04	24.252.313,53	0,00	4.339.647,28	27.179.617,36	74.087.400,55
2034	7.928.803,85	8.690.317,43	667.137,88	24.737.245,45	0,00	4.455.838,54	27.266.561,86	73.745.900,55
2035	7.203.131,66	7.997.032,22	651.440,56	25.229.450,56	0,00	4.599.288,54	27.240.969,14	72.921.310,55
2036	6.005.890,29	6.862.772,89	634.545,39	25.729.026,76	0,00	4.865.562,42	27.056.534,14	71.154.330,55
2037	5.320.020,50	6.204.719,04	616.448,04	26.236.070,98	0,00	4.966.661,39	26.565.578,37	69.909.490,55
2038	4.665.249,22	5.581.023,56	597.150,80	26.750.683,10	0,00	5.046.039,82	25.929.889,68	68.570.090,55
2039	4.119.234,11	5.044.695,79	576.666,68	27.272.964,07	0,00	5.084.530,29	25.162.677,03	67.260.700,55
2040	3.591.990,98	4.545.320,64	555.034,44	27.803.015,45	0,00	5.106.338,46	24.299.095,62	65.900.700,55
2041	3.005.890,21	3.970.329,39	532.318,58	28.340.941,01	0,00	5.131.839,30	23.350.376,05	64.331.690,55
2042	2.571.426,12	3.573.218,19	508.600,17	28.886.844,73	0,00	5.103.609,31	22.303.147,19	62.946.845,71
2043	2.141.187,90	3.199.888,13	484.015,18	29.440.831,62	0,00	5.064.576,47	21.210.749,58	61.541.240,88
2044	1.881.845,34	2.941.066,98	458.699,40	30.003.010,53	0,00	4.965.372,54	20.081.052,90	60.331.040,69
2045	1.525.012,20	2.627.464,71	432.861,44	30.573.488,54	0,00	4.886.924,63	18.973.249,71	59.019.000,24
2046	1.062.515,82	2.267.836,21	406.602,86	31.152.375,50	0,00	4.831.957,95	17.865.220,53	57.586.500,87
2047	794.976,75	2.035.657,01	380.144,00	31.739.783,13	0,00	4.711.750,20	16.731.682,02	56.393.990,10
2048	544.279,12	1.812.596,05	353.549,97	32.335.823,87	0,00	4.579.507,74	15.638.204,26	55.263.900,01
2049	375.403,12	1.648.871,11	326.931,12	32.940.610,88	0,00	4.417.051,71	14.597.782,36	54.306.650,30
2050	218.869,64	1.454.855,29	300.415,83	33.554.260,55	0,00	4.246.395,96	13.643.824,84	53.418.620,11
2051	108.349,10	1.321.671,69	274.132,91	34.176.889,27	0,00	4.058.888,77	12.786.505,53	52.726.430,27
2052	50.981,75	1.212.996,97	248.276,59	34.808.614,74	0,00	3.853.228,65	12.049.373,04	52.223.470,74
2053	17.982,54	1.123.966,72	223.045,37	35.449.557,32	0,00	3.639.611,14	11.456.721,08	51.910.884,17
2054	8.987,08	1.057.786,13	198.720,27	36.099.837,91	0,00	3.419.889,04	11.024.505,61	51.809.726,04
2055	8.861,03	1.000.256,58	175.494,96	36.759.578,49	0,00	3.199.414,60	10.768.197,65	51.911.803,30
2056	0,00	934.753,63	153.620,72	37.428.904,68	0,00	2.984.395,47	10.698.456,33	52.200.130,83
2057	0,00	878.507,99	133.231,38	38.107.941,22	0,00	2.771.077,76	10.819.990,29	52.710.748,64
2058	0,00	823.236,16	114.444,44	38.796.815,64	0,00	2.563.144,82	11.142.380,39	53.440.021,45
2059	0,00	769.280,61	97.299,68	0,00	0,00	2.361.667,99	11.671.994,86	14.900.243,14
2060	0,00	716.736,67	81.811,78	0,00	0,00	2.167.479,17	10.463.626,57	13.429.654,19
2061	0,00	665.765,20	68.000,18	0,00	0,00	1.981.407,53	9.342.493,89	12.057.666,80
2062	0,00	616.408,12	55.801,22	0,00	0,00	1.803.938,75	8.306.783,72	10.782.931,81
2063	0,00	568.824,74	45.105,22	0,00	0,00	1.635.458,43	7.354.217,37	9.603.605,76
2064	0,00	523.144,71	35.822,74	0,00	0,00	1.476.302,50	6.482.108,14	8.517.378,09
2065	0,00	479.490,62	27.871,54	0,00	0,00	1.326.698,00	5.687.377,67	7.521.437,83
2066	0,00	438.010,79	21.172,78	0,00	0,00	1.186.823,25	4.966.621,80	6.612.628,62
2067	0,00	398.709,33	15.644,58	0,00	0,00	1.056.703,13	4.316.134,43	5.787.191,47
2068	0,00	361.452,55	11.198,24	0,00	0,00	936.192,81	3.732.002,59	5.040.846,19
2069	0,00	326.116,35	7.730,72	0,00	0,00	825.123,06	3.210.221,34	4.369.191,47
2070	0,00	292.525,74	5.120,71	0,00	0,00	723.175,18	2.746.707,78	3.767.529,41
2071	0,00	260.619,59	3.233,95	0,00	0,00	630.025,90	2.337.409,29	3.231.288,73
2072	0,00	230.474,95	1.929,35	0,00	0,00	545.363,41	1.978.313,82	2.756.081,53
2073	0,00	202.207,70	1.068,31	0,00	0,00	468.873,09	1.665.448,12	2.337.597,22
2074	0,00	175.971,53	528,73	0,00	0,00	400.250,00	1.394.886,27	1.971.636,53
2075	0,00	151.913,83	218,50	0,00	0,00	339.124,14	1.162.745,94	1.654.002,41





# ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	430.720.328,97
2024	73.636.103,22	56.210.520,13	17.425.583,09	448.145.912,06
2025	77.850.774,92	57.553.959,22	20.296.815,70	468.442.727,77
2026	83.168.629,70	58.037.577,97	25.131.051,73	493.573.779,49
2027	89.294.360,34	59.484.972,47	29.809.387,87	523.383.167,36
2028	91.511.996,78	61.051.976,09	30.460.020,69	553.843.188,05
2029	92.982.174,24	63.305.976,69	29.676.197,55	583.519.385,61
2030	94.056.665,04	65.783.341,36	28.273.323,68	611.792.709,29
2031	95.009.500,71	67.837.774,49	27.171.726,22	638.964.435,52
2032	95.840.991,43	70.336.390,43	25.504.601,00	664.469.036,52
2033	96.624.662,36	72.327.454,19	24.297.208,17	688.766.244,69
2034	97.322.952,16	74.263.976,40	23.058.975,76	711.825.220,45
2035	97.586.418,40	76.654.814,66	20.931.603,74	732.756.824,19
2036	96.958.031,94	81.092.707,81	15.865.324,13	748.622.148,31
2037	96.904.767,47	82.777.690,47	14.127.077,00	762.749.225,31
2038	96.812.409,02	84.100.656,47	12.711.752,55	775.460.977,86
2039	96.808.464,41	84.742.173,03	12.066.291,38	787.527.269,24
2040	96.814.852,30	85.105.645,33	11.709.206,97	799.236.476,21
2041	96.676.103,79	85.530.659,34	11.145.444,45	810.381.920,66
2042	96.788.699,92	85.060.157,58	11.728.542,34	822.110.463,00
2043	96.950.892,75	84.409.602,61	12.541.290,14	834.651.753,13
2044	97.382.239,38	82.756.213,49	14.626.025,89	849.277.779,03
2045	51.426.585,26	81.448.741,78	(30.022.156,52)	819.255.622,51
2046	49.040.140,59	80.532.632,64	(31.492.492,05)	787.763.130,46
2047	46.838.026,60	78.529.170,42	(31.691.143,82)	756.071.986,65
2048	44.639.889,02	76.325.133,05	(31.685.244,03)	724.386.742,62
2049	42.552.962,15	73.617.531,15	(31.064.569,00)	693.322.173,62
2050	40.470.652,10	70.773.264,06	(30.302.611,96)	663.019.561,65
2051	38.516.208,82	67.648.147,58	(29.131.938,76)	633.887.622,89
2052	36.679.532,53	64.220.475,06	(27.540.942,53)	606.346.680,36
2053	34.958.131,78	60.660.185,15	(25.702.053,37)	580.644.626,99
2054	33.369.227,09	56.998.146,33	(23.628.919,24)	557.015.707,75
2055	31.900.603,13	53.323.570,82	(21.422.967,69)	535.592.740,06
2056	30.531.051,18	49.739.929,28	(19.208.878,10)	516.383.861,96
2057	29.292.179,91	46.184.633,22	(16.892.453,31)	499.491.408,65
2058	28.175.701,01	42.719.080,70	(14.543.379,69)	484.948.028,96
2059	27.184.680,91	39.361.139,80	(12.176.458,89)	472.771.570,07
2060	26.320.943,18	36.124.647,75	(9.803.704,57)	462.967.865,50
2061	25.585.785,47	33.023.459,72	(7.437.674,25)	455.530.191,25
2062	24.979.339,54	30.065.651,46	(5.086.311,92)	450.443.879,33
2063	24.501.316,03	27.257.638,67	(2.756.322,64)	447.687.556,69
2064	24.151.035,25	24.605.039,51	(454.004,26)	447.233.552,43
2065	23.927.397,65	22.111.637,52	1.815.760,13	449.049.312,56
2066	23.829.042,86	19.780.389,26	4.048.653,60	453.097.966,16
2067	23.854.096,57	17.611.722,63	6.242.373,94	459.340.340,10
2068	24.000.256,40	15.603.219,60	8.397.036,80	467.737.376,90
2069	24.265.196,55	13.752.057,14	10.513.139,41	478.250.516,30
2070	24.646.397,14	12.052.923,78	12.593.473,36	490.843.989,66
2071	25.141.572,53	10.500.427,77	14.641.144,76	505.485.134,42

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <http://cte.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e240a73





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2072	25.748.733,35	9.089.395,32	16.659.338,03	522.144.472,45
2073	26.466.086,04	7.814.557,84	18.651.528,20	540.796.000,65
2074	27.292.072,69	6.670.833,54	20.621.239,15	561.417.239,80
2075	28.225.268,12	5.652.066,66	22.573.201,46	583.990.441,26
2076	29.264.388,65	4.751.616,33	24.512.772,32	608.503.213,57
2077	30.408.220,51	3.961.267,06	26.446.953,45	634.950.167,03
2078	31.655.824,76	3.272.250,68	28.383.574,08	663.333.741,11
2079	33.006.669,36	2.675.978,57	30.330.690,79	693.664.431,90
2080	34.460.582,02	2.163.699,83	32.296.882,19	725.961.314,08
2081	36.017.908,44	1.727.515,19	34.290.393,25	760.251.707,33
2082	37.679.369,66	1.359.362,59	36.320.007,07	796.571.714,40
2083	39.446.159,73	1.051.804,51	38.394.355,22	834.966.069,62
2084	41.319.947,48	797.877,96	40.522.069,52	875.488.139,14
2085	43.302.908,38	591.356,99	42.711.551,39	918.199.690,53
2086	45.397.682,19	426.447,63	44.971.234,56	963.170.925,10
2087	47.607.338,85	297.636,55	47.309.702,30	1.010.480.627,40
2088	49.935.376,15	199.781,70	49.735.594,45	1.060.216.221,85
2089	52.385.721,53	128.130,53	52.257.591,00	1.112.473.812,85
2090	54.962.713,49	78.064,06	54.884.649,43	1.167.358.462,28
2091	57.671.104,05	44.976,24	57.626.127,81	1.224.984.590,09
2092	60.516.099,85	24.437,44	60.491.662,41	1.285.476.252,50
2093	63.503.428,58	12.518,24	63.490.910,34	1.348.967.162,85
2094	66.639.389,77	6.065,59	66.633.324,18	1.415.600.487,03
2095	69.930.843,46	2.779,16	69.928.064,30	1.485.528.551,33
2096	73.385.184,29	1.188,01	73.383.996,28	1.558.912.547,60
2097	77.010.307,66	459,67	77.009.847,99	1.635.922.395,60
2098	80.814.575,57	154,15	80.814.421,42	1.716.736.817,02

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.486
Folha Salarial Ativos	R\$8.103.060,58
Idade Média de Ativos	51,0 anos
Nº de Servidores Inativos	572
Folha dos Inativos	R\$2.823.586,23
Idade Média de Inativos	62,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,94% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,51 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,79% ao ano**.

### Portaria 1.467/2022

#### Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2018 a 2022 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **4,94% ao ano** para o exercício de 2023 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,62 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	15,24 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,82 anos	4,81% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,78 anos	4,64% + 0,30% = 4,94% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,51 anos	4,79% + 0,15% = <b>4,94% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023

# ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-a194-b9f01e240a73

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000



## ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	277.191.412,27		161.324.116,95		58,20%
2020	312.511.275,80	12,74%	189.393.666,10	17,40%	60,60%
2021	321.723.468,07	2,95%	192.175.085,17	1,47%	59,73%
2022	390.665.681,36	21,43%	214.172.233,09	11,45%	54,82%
2023	395.216.683,45	1,16%	227.357.448,96	6,16%	57,53%
<b>% Média Anual da RCL (1)</b>		<b>9,27%</b>		<b>8,96%</b>	
<b>Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)</b>		<b>6,21%</b>		<b>6,21%</b>	
<b>% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)</b>		<b>2,89%</b>		<b>2,59%</b>	

### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		25.824.088,40
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		35.494.387,63
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	210.037.870,16	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		7.614.738,99
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		416.383.117,50
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	339.461.704,19	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	196.884.510,05	

### ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,019267251	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,072823781	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

# ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL



Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	395.216.683,45	210.037.870,16	104.083.943,96	35.494.387,63	17.319.578,80	12.979.279,73	8.504.509,60	0,00	227.357.448,96	430.720.328,97
2024	406.629.942,85	215.476.687,27	81.722.517,20	56.210.520,13	11.964.176,55	13.031.124,16	8.393.477,10	0,00	227.440.863,82	445.543.867,22
2025	418.372.799,89	221.056.339,60	80.127.240,20	57.553.959,22	11.730.628,17	14.744.607,29	8.808.114,86	0,00	232.786.967,77	462.545.798,18
2026	430.454.772,87	226.780.474,01	79.525.116,87	58.037.577,97	11.642.477,34	16.491.057,03	9.243.235,74	0,00	238.422.951,35	483.558.592,99
2027	442.885.654,93	232.652.831,80	77.645.090,58	59.484.972,47	11.367.241,59	21.490.181,82	9.699.851,58	0,00	244.020.073,39	508.232.815,64
2028	455.675.522,04	238.677.251,11	75.321.773,86	61.051.976,09	11.027.107,70	21.933.443,64	5.089.512,13	0,00	249.704.358,81	532.322.400,84
2029	468.834.741,15	244.857.669,50	72.118.197,64	63.305.976,69	10.558.103,88	22.383.421,51	0,00	0,00	255.415.773,38	555.476.904,05
2030	482.373.978,58	251.198.126,49	68.605.958,53	65.783.341,36	10.043.912,42	22.840.206,12	0,00	0,00	261.242.038,91	582.364.929,14
2031	496.304.208,69	257.702.766,18	65.043.836,70	67.837.774,49	9.522.417,57	23.303.887,71	0,00	0,00	267.225.183,75	608.082.923,03
2032	510.636.722,76	264.375.840,00	61.246.315,57	70.336.390,43	8.966.460,81	23.774.559,04	0,00	0,00	273.342.300,81	632.061.977,31
2033	525.383.138,12	271.221.709,46	57.796.418,46	72.327.454,19	8.461.395,78	24.252.313,53	0,00	0,00	279.683.105,24	654.758.276,76
2034	540.555.407,63	278.244.849,01	54.158.496,67	74.263.976,40	7.928.803,85	24.737.245,45	0,00	0,00	286.173.652,86	676.137.258,90
2035	556.165.829,32	285.449.848,96	49.201.717,39	76.654.814,66	7.203.131,66	25.229.450,56	0,00	0,00	292.652.980,62	695.305.877,34
2036	572.227.056,34	292.841.418,49	41.023.841,14	81.092.707,81	6.005.890,29	25.729.026,76	0,00	0,00	298.847.308,78	709.321.124,69
2037	588.752.107,29	300.424.388,72	36.338.937,86	82.777.690,47	5.320.020,50	26.236.070,98	0,00	0,00	305.744.409,22	721.506.731,12
2038	605.754.376,68	308.203.715,86	31.866.456,64	84.100.656,47	4.665.249,22	26.750.683,10	0,00	0,00	312.868.965,08	732.181.104,46
2039	623.247.645,87	316.184.484,47	28.136.844,80	84.742.173,03	4.119.234,11	27.272.964,07	0,00	0,00	320.303.718,58	742.109.370,09
2040	641.246.094,18	324.371.910,78	24.535.457,37	85.105.645,33	3.591.990,98	27.803.015,45	0,00	0,00	327.963.901,76	751.574.932,84
2041	659.764.310,43	332.771.346,06	20.532.037,54	85.530.659,34	3.005.890,21	28.340.941,01	0,00	0,00	335.777.236,27	760.365.897,05
2042	678.817.304,72	341.388.280,17	17.564.385,72	85.060.157,58	2.571.426,12	28.886.844,73	0,00	0,00	343.959.706,29	769.623.647,82
2043	698.420.520,64	350.228.345,14	14.625.600,09	84.409.602,61	2.141.187,90	29.440.831,62	0,00	0,00	352.369.533,04	779.572.089,29
2044	718.589.847,76	359.297.318,81	12.854.134,93	82.756.213,49	1.881.845,34	30.003.010,53	0,00	0,00	361.179.164,15	791.477.179,79
2045	739.341.634,50	368.601.128,65	10.416.749,90	81.448.741,78	1.525.012,20	30.573.488,54	0,00	0,00	370.126.140,85	804.962.166,83
2046	760.692.701,42	378.145.855,62	7.257.621,91	80.532.632,64	1.062.515,82	31.152.375,50	0,00	0,00	379.208.371,44	772.763.578,07
2047	782.660.354,82	387.937.738,13	5.430.168,80	78.529.170,42	794.976,75	31.739.783,13	0,00	0,00	388.732.714,88	740.331.456,37
2048	805.262.400,80	397.983.176,15	3.717.753,70	76.325.133,05	544.279,12	32.335.823,87	0,00	0,00	398.527.455,27	707.868.630,14
2049	828.517.159,63	408.288.735,35	2.564.228,89	73.617.531,15	375.403,12	32.940.610,88	0,00	0,00	408.664.138,47	675.988.066,38
2050	852.443.480,69	418.861.151,44	1.495.011,29	70.773.264,06	218.869,64	33.554.260,55	0,00	0,00	419.080.021,08	644.829.149,52
2051	877.060.757,68	429.707.334,53	740.089,57	67.648.147,58	108.349,10	34.176.889,27	0,00	0,00	429.815.683,63	614.798.604,40
2052	902.388.944,35	440.834.373,67	348.235,96	64.220.475,06	50.981,75	34.808.614,74	0,00	0,00	440.885.355,42	586.314.664,36
2053	928.448.570,69	452.249.541,47	122.831,55	60.660.185,15	17.982,54	35.449.557,32	0,00	0,00	452.267.524,01	559.623.029,40
2054	955.260.759,59	463.960.298,87	61.387,16	56.998.146,33	8.987,08	36.099.837,91	0,00	0,00	463.969.285,95	534.955.643,24
2055	982.847.243,91	475.974.300,00	60.526,16	53.323.570,82	8.861,03	36.759.578,49	0,00	0,00	475.983.161,03	512.442.908,36
2056	1.011.230.384,12	488.299.397,19	0,00	49.739.929,28	0,00	37.428.904,68	0,00	0,00	488.299.397,19	492.090.428,58
2057	1.040.433.186,45	500.943.646,12	0,00	46.184.633,22	0,00	38.107.941,22	0,00	0,00	500.943.646,12	473.997.879,66
2058	1.070.479.321,49	513.915.311,03	0,00	42.719.080,70	0,00	38.796.815,64	0,00	0,00	513.915.311,03	458.195.119,63

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Acesse em: <https://eetec.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam> Código do documento: 9296fe10-8823-4964-af194-b9101e240a73

## ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023



ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	57,53%	+12,14%	-	2041	50,89%	-0,79%	+1,17%
2024	55,93%	+9,03%	+3,44%	2042	50,67%	-1,23%	+1,22%
2025	55,64%	+8,46%	+3,82%	2043	50,45%	-1,65%	+1,29%
2026	55,39%	+7,97%	+4,54%	2044	50,26%	-2,02%	+1,53%
2027	55,10%	+7,40%	+5,10%	2045	50,06%	-2,41%	+1,70%
2028	54,80%	+6,82%	+4,74%	2046	49,85%	-2,83%	-4,00%
2029	54,48%	+6,20%	+4,35%	2047	49,67%	-3,18%	-4,20%
2030	54,16%	+5,57%	+4,84%	2048	49,49%	-3,53%	-4,38%
2031	53,84%	+4,96%	+4,42%	2049	49,32%	-3,85%	-4,50%
2032	53,53%	+4,35%	+3,94%	2050	49,16%	-4,17%	-4,61%
2033	53,23%	+3,77%	+3,59%	2051	49,01%	-4,47%	-4,66%
2034	52,94%	+3,20%	+3,27%	2052	48,86%	-4,76%	-4,63%
2035	52,62%	+2,57%	+2,84%	2053	48,71%	-5,04%	-4,55%
2036	52,23%	+1,80%	+2,02%	2054	48,57%	-5,32%	-4,41%
2037	51,93%	+1,23%	+1,72%	2055	48,43%	-5,60%	-4,21%
2038	51,65%	+0,68%	+1,48%	2056	48,29%	-5,87%	-3,97%
2039	51,39%	+0,18%	+1,36%	2057	48,15%	-6,15%	-3,68%
2040	51,14%	-0,30%	+1,28%	2058	48,01%	-6,42%	-3,33%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 2,89% ao ano e no mesmo período de 2,59 % ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário de crescimento maior das despesas de pessoal do que da RCL, observamos que o gasto de pessoal supera o limite prudencial de 51,3% em vários dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Desta forma, caso a projeção de crescimento da RCL se confirme, o Município deverá fazer os ajustes previstos na LRF para reduzir suas despesas de pessoal.